



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



A **Comissão de Orçamento e Financiamento (COFIN) do CMS/POA**, após analisar o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o ano de 2017, tem a considerar:

1 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2017 encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara de Vereadores de Porto Alegre prevê uma redução nominal de R\$ 52.493.401,00 no orçamento da SMS, comparativamente à despesa fixada para o presente exercício. Além disso, o PLOA projeta um crescimento global de 5,2% da receita para o ano de 2017. Aplicando-se o mesmo percentual de incremento da receita total na atualização do orçamento do SUS, ao mesmo deveria ser adicionado o montante de R\$ 83.531.040,00. Em síntese, a perda da Saúde no orçamento de 2017 no município de Porto Alegre atinge a cifra de R\$ 136.024.441,00, comprometendo ainda mais a capacidade de atenção à saúde da população de Porto Alegre.

2 – No PLOA apresentado, o valor a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), corresponde ao percentual de 18,9%. Nos Planos Plurianual e Municipal de Saúde 2014-2017 a meta pactuada (meta 57) de aplicação percentual prevista é de 20% a cada ano, o que vem sendo cumprido. Nesta medida, o município estará deixando de aplicar receitas na ordem de 39,7 milhões, descumprindo a pactuação firmada e o seu próprio Plano de Governo.

3 – Além da redução do orçamento da saúde, outros órgãos da Prefeitura também tiveram redução importante de seus orçamentos, o que também pode ter reflexos nas condições de saúde da população, como é o caso do DEP, DMLU e Secretaria de Acessibilidade e Inclusão Social, por exemplo, ultrapassando 100 milhões de perdas entre os 3 órgãos. As funções Saúde e Saneamento projetam um perda total, em relação a 2016, de 187,7 milhões. Em contrapartida, a Procuradoria Geral do Município tem um incremento de 53,3% de seu orçamento, o que representa um adicional de 20,3 milhões, sendo um órgão que não presta serviços diretos à população, e cujas despesas essenciais são com pessoal. A Secretaria Municipal de Gestão também teve um crescimento de 18,6%, incrementando 5 milhões ao Orçamento, sendo este também um órgão que tem basicamente despesas com pessoal.

4 – A análise do orçamento da SMS aponta tanto para perdas como para a manutenção de um quadro financeiro deficitário em determinados projetos da área da saúde, tais como:

- Atenção Básica em Saúde – R\$ 15.580.580,00
- Investimento em Equipamento e Ampliação da rede de Atenção à Saúde – R\$ 114.000.000,00
- SAMU – R\$ 3.587.248,00

- Saúde Mental – R\$ 1.826.534,00
- Assistência Farmacêutica - R\$18.733.388,00

Em relação à Ampliação da Rede de Atenção à Saúde, em anexo encontra-se a relação de obras prioritárias para a qualificação e ampliação da rede de saúde de Porto Alegre.

5 – Para além da LOA 2017, é importante apontar questões relativas à gestão financeira do SUS municipal, como: os recursos municipais não ingressam no Fundo Municipal de Saúde de forma regular e sistemática, como prevê a Lei 141/12, o que poderia aportar receitas de rendimentos, além de garantir a gestão do FMS pelo gestor do SUS, agilizando a execução orçamentária em consonância com a realidade do sistema e suas necessidades de provisionamento de insumos e materiais em tempo adequado. Outra ação importante para ampliação de receitas no SUS, é a revisão da tabela de valores das multas aplicadas pela Vigilância à Saúde, que tramita na Câmara Municipal em Projeto de Lei de N° 025/15. Essas multas deveriam ingressar diretamente no Fundo Municipal de Saúde, uma vez que traduzem prestação de serviços diretos pelo órgão de Vigilância em Saúde e poderiam também significar receitas de rendimentos, para as ASPS.

Comissão Orçamento e Financiamento/ CMS/POA  
Porto Alegre 26 de Outubro